

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
CC	AP	TANIA MARA DOMINGUES	9276629	1	I	11	I	12	01/10/2020

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

129205/2022

JUCEPAR

PORTARIA Nº 175/2022 – JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto nº 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

As férias, referente ao ano de 2022 da Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR a partir de 30/11/2022, por imperiosa necessidade de serviço, ficando em haver 20 (vinte) dias para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

129526/2022

PORTARIA Nº 176/2022 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Férias referente ao ano de 2022 para o Procurador Regional **Marcus Vinicius Tadeu Pereira**, RG. 4.555.139-3/PR, simbologia DAS-2, a partir de 01/12/2022, por 30 (trinta) dias, ficando designada para a substituição a Subprocuradora Regional **Juliane Machado da Fonseca Nascimento**, RG. 13.336.682-56/PR.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

129532/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato n. 129071/22, Pensão por morte, Protocolo 17.400.988-0/19.096.995-9 Segurado: **MARIA OTILIA SCHNEIDER FAVERO**, Cargo: **Ag. Apoio**. RG 1.446.104-3. **Beneficiários** Rudival José Favero – Cônjuge Inválido – 100% **Valor: R\$ 4.021,61 (Quatro Mil e Vinte e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)** – **FF Motivo** Alteração da condição de cônjuge para cônjuge inválido e adequação do cálculo conforme 23, §2º da EC 103/19. Base de cálculo: Fev/2021.

Ato n. 102691/18, Pensão por morte, Protocolo 18.667.523-1/14.984.900-9/15.261.153-6 Segurado: **WAGNER COLMAN GALDINO**, Cargo: **Soldado 1ª Classe**. RG 9.062.965-7. **Beneficiários** Patricia Diniz Galdino – Cônjuge – 20% Brenda Diniz Galdino – Filha Menor – 20% Hemily Caroline Galdino – Filha Menor – 20% Maithe Vitoria Galdino – Filha Menor – 20% Milena Diniz de Mattos – Enteada – 20% **Valor: R\$ 5.621,17 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezessete Centavos)** - **FM Motivo** Inclusão de Milena Diniz de Matto, na condição de enteada. Embasamento Legal: Art. 42, §11, parágrafo 1º da Lei 12.398/98 e Art. 1º da Lei 13.443/02. Parecer DJ nº 0953/2022.

Ato n. 126451/21, Pensão por morte, Protocolo 19.096.476-0/10.083.047-7 Segurado: **ARMELINDO LUCIETTO**, Cargo: **Soldado**. RG 1.645.699-3. **Beneficiários** Gilcana Carmen Lucietto – Filha Inválida – 100% **Valor: R\$ 5.233,26 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)** – **FP Motivo** Reativação do benefício com inclusão de Gilvana Carmen Lucietto na condição de filha inválida. Art. 42, II, b, 56,60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Laudo Médico Pericial 1240/2022.

Curitiba, 28 de novembro de 2022.

128885/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 155/2022 – SECC

Súmula: Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuarem no processo licitatório de que trata o protocolo 19.701.436-9 – Operação Verão 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jose Apoloni Filho**, RG nº 3.295.169-4, para atuar como pregoeiro no processo licitatório de que trata o protocolo nº 19.701.346-9, promovido pela SECC no âmbito da Operação Verão 2023 – Verão Maior Paraná.

Art. 2º Ficam designados como Equipe de Apoio para auxiliar o Pregoeiro nos trabalhos do referido processo licitatório:

I - **Danilo Peres Buss**, RG nº 7.316.680-2;

II - **Gustavo Antoniacomi**, RG nº 9.552.528-8;

III - **Rita Oriana Rolim Chamorro**, RG nº 7.533.009-4;

Art. 3º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

129307/2022

RESOLUÇÃO Nº 158/2022 – SECC

Súmula: Altera a Resolução nº 105/2022 - SECC

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual nº 17.043/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Habilitação da 4ª edição do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, conforme segue:

I – Membros: